PEDIDO DE COMPRA: 000927 / 2026
EMISSÃO: 11/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Objetivo: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO AO ESPAÇO ACOLHER E AS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO PROPORCIONAR ESTÍMULOS SENSORIAIS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO MOTOR, COGNITIVO E A AUTORREGULAÇÃO DOS ALUNOS, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE ESCOLAR INCLUSIVO E ADEQUADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. Origem dos Recursos: Recursos livres da SEMED e Recursos de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Nº 628/25, de autoria do VEREADOR NERI JOÃO BILINSKI e 682/25, de autoria do VEREADOR MARIO TRINDADE.

Justificativa: AQUISIÇÃO NECESSÁRIA DE MATERIAIS DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, MOTORA E COGNITIVA PARA O ESPAÇO ACOLHER E ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUINDO SALAS DE AEE. ESSES RECURSOS SÃO ESSENCIAIS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, A AUTORREGULAÇÃO E A INCLUSÃO DOS ALUNOS ATENDIDOS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E QUALIDADE DO SERVIÇO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PRESTADO À REDE MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Espaço Acolher é serviço especializado da rede municipal, atendendo alunos de 22 unidades escolares - EMFs (Ensino Fundamental) e EMEIs (Educação Infantil). Conta com equipe multiprofissional formada por 2 psicopedagogas, 1 psicóloga, 1 assistente social, 1 professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizando média de 50 atendimentos mensais.

Secretaria Municipal de Educação (SEMED) mantém 04 Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinadas ao atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas e dificuldades de aprendizagem. Esses espaços oferecem suporte pedagógico complementar e especializado, contribuindo para a inclusão escolar, o desenvolvimento das potencialidades dos alunos e a garantia de uma educação mais equitativa e de qualidade.

Todas as unidades e suas salas de AEE necessitam de recursos específicos para trabalhar habilidades cognitivas, sensoriais e motoras, especialmente com alunos que têm dificuldades de aprendizagem, limitações motoras ou Necessidades Educacionais Especiais (NEE), como o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos destinados ao Espaço Acolher e às escolas municipais, visando proporcionar estímulos sensoriais que favoreçam o desenvolvimento motor, cognitivo e a autorregulação dos alunos, contribuindo para um ambiente escolar inclusivo e adequado ao atendimento educacional especializado..

A contratação é indispensável: cresce a demanda por atendimento especializado, mas há carência de materiais e tecnologias adequadas. Esses alunos precisam de estímulos organizados para evoluir no desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social, além de desenvolver autorregulação - uma das maiores dificuldades apresentadas. Hoje, a falta de recursos apropriados limita o trabalho das equipes nas escolas e no Espaço Acolher.

Serão adquiridos materiais de estimulação sensorial, pedagógicos e terapêuticos, além do Piso Interativo 3D - equipamento tecnológico com sensores que reagem a movimento, toque e presença, gerando cenários visuais e sonoros interativos. O conjunto de recursos atua em:

- Desenvolvimento motor: coordenação, equilíbrio, força, agilidade, noção espacial;
- Desenvolvimento cognitivo: raciocínio, atenção, memória, percepção, resolução de problemas;
- Autorregulação: organização sensorial, controle de impulsos, redução de ansiedade, concentração;
- Interação social: atividades em grupo, compartilhamento, regras, comunicação.

Todo o material será recurso central nas escolas e no Espaço Acolher, integrado ao planejamento pedagógico, qualificando o trabalho da equipe multiprofissional e tornando os ambientes mais inclusivos, estimulantes e adequados às necessidades dos estudantes.

A demanda segue a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.146/2015 e Diretrizes Nacionais da Educação Especial. A aquisição é medida necessária para cumprir princípios constitucionais, garantindo igualdade, dignidade e ensino de qualidade a todos os alunos da rede municipal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÌPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, itens:

ITEM 01 Nº DO PAC- 44607

ITEM 02 Nº DO PAC- 44606

ITEM 03 Nº DO PAC- 1728

ITEM 04 Nº DO PAC- 44611

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item 01 - O Painel Sensorial Descobertas. Tamanho 130x60cm. Composto por 14 atividades diferentes. Entre as atividades estão: alfabeto de madeira colorido, tambor giratório, labirinto magnético, quatro canos coloridos com bolinhas (acompanha caixinha de suporte), jogo da memória giratório, efeito dominó, luz LED em formato de sol, spinner, zíper boca de jacaré, zigzag dinossauro, tênis passa-cadarço, prancha de seleção (acompanha caixinha de suporte), ampulheta sensorial e pista de carrinhos (acompanha carrinho e caixinha de suporte). FAIXA ETÁRIA: Recomendado a partir dos 6 meses (com supervisão). MATERIAIS E ACABAMENTO MDF de alta densidade. Bordas arredondadas e lixadas, para máxima segurança. Acabamento com tintas e verniozes atóxico. Peças fixadas com alto padrão de resistência. O painel montado, pronto para instalação. Suportes traseiros para parede.

Item 02 - Espelho com moldura. Dimensões: 100 cm de largura por 200 cm de altura. Especificações Técnicas do Vidro/Espelho: Espessura do cristal: Mínimo de 3 mm a 4 mm, garantindo resistência estrutural. Qualidade óptica: Cristal de primeira qualidade, isento de bolhas, riscos, ondulações ou distorções de imagem. Acabamento: Lapidado com bordas polidas, eliminando arestas cortantes antes da montagem na moldura. Proteção traseira: Película de segurança contra estilhaçamento e fundo protetor em MDF ou material equivalente de no mínimo 3 mm, inibindo a oxidação precoce pela umidade. Especificações Técnicas da Moldura: Madeira/MDF: Confeccionada em MDF de alta densidade ou madeira maciça de reflorestamento, com tratamento anticupim, revestimento melamínico ou pintura laqueada fosca. Largura frontal da moldura: 5 cm. Instalação, Fixação e Segurança: Sentido de fixação: Deve permitir a instalação tanto na posição vertical quanto na horizontal. Sistema de sustentação: Suportes/ganchos metálicos reforçados fixados na parte traseira da estrutura, compatíveis com o peso total da peça (20 kg). Acessórios inclusos: Kit completo para instalação contendo buchas de nylon e parafusos de aço compatíveis com alvenaria. Especificação da Moldura e Acabamento: Cor da moldura: Branca. Tipo de acabamento: Pintura lacada fosca, revestimento melamínico texturizado (para MDF/madeira) ou pintura eletrostática a pó (para perfis de alumínio). Uniformidade: Superfície lisa, homogênea, sem manchas, bolhas, falhas de cobertura ou lascas nos cantos mitrados (junções de 45^{o}).

Item 03 - Fone de ouvido circum-aural (over-ear) acolchoado, projetado para ergonomia e conforto neurodivergente. Estrutura livre de substâncias tóxicas (BPA Free), cantos arredondados, sem parafusos expostos ou peças pequenas removíveis que possam ser engolidas. Tiara (arco) fabricada em polímero ultra-flexível de alta engenharia. Almofadas auriculares e proteção do arco revestidas em material macio, hipoalergênico, antitranspirante e com pressão lateral reduzida (suave), evitando dores em uso prolongado. Sistema integrado e permanente de limitação de pressão sonora com teto máximo de 85 dB (conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde), impedindo danos à audição mesmo se o volume do aparelho transmissor estiver no máximo. Ajuste telescópico de tamanho para adaptação firme à cabeça infantil. Cabo reforçado com malha interna resistente a trações e puxões, com comprimento máximo de [1,2 metros] dotado de conector padrão P2/P3 (3,5mm) injetado em ângulo ou reforçado. Entrada auxiliar e acompanhamento de cabo P2/P3 (3,5mm) destacável e reforçado. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 15 horas de uso contínuo. As almofadas devem permitir limpeza periódica com pano umedecido em álcool 70% sem sofrer descamação ou ressecamento precoce. Garantia de fábrica mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e falhas nos materiais sob uso escolar/institucional constante.

Item 04 - 01 UNIDADE
Descritivo:

PISO INTERATIVO 3D, destinado à realização de atividades pedagógicas, recreativas, sensoriais e de interação por movimento, composto por sistema interativo 3D, licença de software com, no mínimo, 150 efeitos/atividades prontas, programa para personalização de atividades conforme as necessidades pedagógicas, número de série exclusivo, sensores 3D integrados para detecção de movimentos, mouse e teclado sem fio, console, projetor e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Características mínimas do console:

- Gabinete tipo Slim ou equivalente;
- Fonte ATX Flex 1U, 200W, bivolt ou equivalente;
- Sensor de movimento 3D compatível com o sistema;
- Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-3470, 3,2 GHz;
- Placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 2GB de memória;
- Placa-mãe compatível com os demais componentes;
- Memória RAM mínima de 8GB;
- SSD mínimo de 240GB SATA III, com velocidade de leitura de, no mínimo, 500MB/s;
- Sistema de refrigeração adequado ao equipamento.

Projetor: deverá acompanhar o Piso Interativo 3D, sendo compatível com o sistema, com resolução mínima WXGA (1280 x 800 pixels), brilho mínimo de 3.500 ANSI lúmens, entrada HDMI ou equivalente, suporte apropriado para instalação e todos os cabos e acessórios necessários ao funcionamento.

O fornecimento deverá incluir **transporte, montagem, instalação, configuração, conexão, calibração e testes** do sistema, projetor e demais componentes, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o conjunto ser entregue instalado e em pleno funcionamento.

Deverão estar incluídos todos os cabos, conectores, suportes, dispositivos de fixação e demais acessórios necessários ao funcionamento integral do equipamento.

O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo e da entrega do conjunto instalado e em pleno funcionamento, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento.

A contratada deverá realizar **orientação inicial aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação** quanto à utilização do equipamento, software, sensores e funcionalidades básicas para personalização das atividades.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRANTE, no endereço: Rua São João r 1620, centro, São Luiz Gonzaga. 2.2. A Entrega deverá ser feita no local indicado sem custos para o município. 2.3. O prazo de vigência do contrato é a data de 31/12/2026 ou até a execução total do objeto, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21. 2.4. O recebimento do objeto não excluía responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários. 2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá á administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua notificação. 2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. 2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto. 2.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes. 2.9. O objeto do presente contrato será recebido: provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo contratante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer imediatamente após a entrega do objeto, pela contratada, mediante recibo. Definitivamente por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. 3.2.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste

contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valo correspondente aos danos sofridos;

12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto

aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida asubcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicosou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou aexecução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2.artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº14.133/2021.

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos definidos para esta contratação têm como parâmetro as últimas aquisições e demandas atendidas por esta Administração para o mesmo objeto.

MATERIAIS DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS - Quantitativos definidos conforme necessidade das unidades escolares , Salas AEE e do Espaço Acolher.

ITEM 01: 10 UNIDADES

01 UNIDADE EMEF ERNESTINA AMARAL LANGSCH Rua João Goulart, nº 2440- Bairro Floresta

01 UNIDADE EMEF CORONEL MANOEL MAMEDE DE SOUZA. Rua Henrique Dias, nº 927 - Vila Mário

01 UNIDADE EMEF FRANCISCA LENCINA Rua Barão da Passagem, nº 133- Bairro Harmonia

01 UNIDADE EMEF CENTENÁRIO Rua Manoel Marques Nabor, nº 80 - Bairro Residencial Cohab

01 UNIDADE EMEI ALICE NUNES Rua David Canabarro,nº 111, Bairrro Joaquim Nascimento

01 UNIDADE EMEI ALTAMIRO DA SILVA Rua Tupi Caldas, nº 183 - Vila Jauri

03 UNIDADE EMEI INÁCIA GOMES CALDAS Rua Salvador Pinheiro Machado, nº 851, centro

01 UNIDADE ESPAÇO ACOLHER- Rua Salvador Pinheiro Machado, nº 1230, sala 02, Centro

ITEM 02: 04 UNIDADES

03 UNIDADE EMEI INÁCIA GOMES CALDAS Rua Salvador Pinheiro Machado, nº 851, centro

01 UNIDADE ESPAÇO ACOLHER- Rua Salvador Pinheiro Machado, nº 1230, sala 02, no Centro

ITEM 03: 02 UNIDADES

02 UNIDADE EMEF CORONEL MANOEL MAMEDE DE SOUZA. Rua Henrique Dias, nº 927 - Vila Mário

ITEM 04: 01 UNIDADE

01 UNIDADE ESPAÇO ACOLHER - Rua Salvador Pinheiro Machado, nº 1230, sala 02, Centro

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento das necessidades das Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de materiais pedagógicos, sensoriais e de estimulação cognitiva voltados à educação inclusiva.

As alternativas identificadas incluem a aquisição de kits sensoriais prontos, materiais pedagógicos especializados, recursos para estimulação tátil, visual e auditiva, painéis sensoriais, materiais para desenvolvimento da coordenação motora, recursos de comunicação alternativa e equipamentos destinados ao atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas.

Também foi considerada a possibilidade de confecção artesanal de parte dos recursos pedagógicos pela própria rede de ensino. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações quanto à padronização, durabilidade, segurança, qualidade dos materiais e disponibilidade de mão de obra especializada para sua produção.

Dessa forma, a aquisição de materiais sensoriais especializados junto a fornecedores do segmento educacional mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa, considerando a qualidade dos produtos, a conformidade com as normas de segurança, a durabilidade, a garantia do fabricante .

Conforme pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a alternativa técnica e economicamente mais adequada é a contratação de empresa especializada para fornecimento do Piso Interativo 3D e de materiais de estimulação sensorial, pedagógicos e terapêuticos, destinados ao Espaço Acolher e às Escolas Municipais, para uso no Atendimento Educacional Especializado.

Os potenciais fornecedores e os valores de referência estão registrados no Mapa Comparativo de Preços, anexo. Os preços foram obtidos por meio de consultas ao portal LICITACON RS e pesquisa direta com fornecedores especializados, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.871/2022, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços no Município de São Luiz Gonzaga, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação valor total de R$ 36.355,70. Considerado compatível com os preços praticados no mercado especializado, conforme levantamento realizado em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 6.871/2022, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga - RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Origem dos Recursos: Recursos livres da SEMED e Recursos de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Nº 628/25, de autoria do VEREADOR NERI JOÃO BILINSKI e 682/25, de autoria do VEREADOR MARIO TRINDADE.

Metodologia e Parâmetros Utilizados

A pesquisa de preços adotou critérios técnicos definidos, entre eles: busca por descritivos semelhantes ao objeto; contratações realizadas em até um ano da data da pesquisa; e análise crítica de, no mínimo, 03 referências, onde a diferença entre o menor e o maior valor não ultrapassa 75%. O preço estimado foi obtido por meio da **média dos valores de mercado**, conforme Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal, metodologia que garante ofertas alinhadas à realidade do setor, equilíbrio e segurança jurídica para a Administração e fornecedores.

Fontes de Pesquisa
- Consulta ao sistema **LICITACON RS**, para verificação de valores em contratações similares pela Administração Pública;
- Levantamento de referências e valores médios do segmento por meio de ferramentas de pesquisa especializada;
- **Cotação direta com fornecedores qualificados**: utilizada para complementar a pesquisa, visto que o Piso Interativo 3D apresenta poucas referências exatas em plataformas públicas. Foram obtidas propostas de empresas especializadas, cujos valores foram integrados ao cálculo, assegurando precisão e confiabilidade ao resultado.

O montante estimado reflete o equilíbrio entre a qualidade técnica exigida para o equipamento, os acessórios, garantia, suporte técnico e os materiais complementares, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Painel Sensorial	10 un.	R$ 1.446,67	R$ 14.466,70
02	Espelho com Moldura	4 un.	R$ 901,00	R$ 3.604,00
03	Fone de Ouvido	2 un.	R$ 251,00	R$ 502,00
04	Piso Interativo 3D	1 un.	R$ 17.783,00	R$ 17.783,00
TOTAL		**17 un.**		**R$ 36.355,70**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à aquisição de **01 (um) Piso Interativo 3D, completo com todos os acessórios e conforme especificações técnicas, e materiais de estimulação sensorial, pedagógicos e terapêuticos**, destinados ao Espaço Acolher e às Escolas Municipais, para atendimento aos alunos do Atendimento Educacional Especializado.

A escolha pela aquisição foi definida após análise técnica que demonstrou ser a alternativa mais viável, atendendo à demanda de uso contínuo e permanente desses recursos. A medida está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo autonomia na utilização, disponibilidade dos equipamentos e materiais, melhor controle de custos e gestão do patrimônio público. Além disso, promove relevante retorno social ao qualificar as atividades terapêuticas, pedagógicas e de estimulação, contribuindo para o desenvolvimento e a inclusão dos estudantes atendidos.

Quanto ao item 04 - Piso Interativo 3D, a entrega deverá contemplar o transporte, montagem e instalação completa do equipamento no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em condições adequadas para sua imediata utilização, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação - aquisição do **Piso Interativo 3D e materiais de estimulação sensorial, pedagógicos e terapêuticos** para o Espaço Acolher e Escolas Municipais - assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e adequada às necessidades do Município, garantindo isonomia entre os licitantes, justa competição e prevenção de sobrepreço ou inexequibilidade, observando ainda boas práticas de sustentabilidade.

Além disso, objetiva-se:

- Estruturar o Espaço Acolher e as unidades escolares com tecnologia e recursos adequados à promoção da educação inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Proporcionar estímulos sensoriais, cognitivos e motores por meio de materiais e recursos interativos, favorecendo o desenvolvimento integral e a aprendizagem dos alunos;
- Promover acessibilidade, igualdade de oportunidades e plena participação dos estudantes no ambiente escolar;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura educacional da rede municipal;
- Proporcionar maior inclusão escolar, melhoria do comportamento, da atenção e da autorregulação, além de redução de crises sensoriais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
A Secretaria Municipal de Educação, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) informação da dotação orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação; d) elaboração de minuta de ata de registro de preços e/ou do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis encontrado no site compras governamentais.gov.br, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas descritas neste estudo técnico preliminar e seus anexos, tendo o planejamento orçamentário, para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços que estão no mercado.